



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1417

Sumário

| | |
|---|----|
| Atos do Poder Executivo | 1 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 10 |
| Central de Aquisições e Contratações Públicas | 13 |
| Junta Médica Oficial..... | 13 |
| Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 15 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 16 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 20 |
| Secretaria Municipal de Educação..... | 21 |
| Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania | 21 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 22 |

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 196/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio ao servidor público municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2025092411004 – 2025016500;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 28/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio ao servidor público municipal **GILVAN DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula nº. 6628, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2.026 ao dia 01 de agosto de 2.026**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 197/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2025121911003 - 2025024553;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 27/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **MARILENE SANTOS COSTA**, Matrícula nº. 123647, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 02 de fevereiro de 2.026 ao dia 02 de agosto de 2.026**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0198/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **ANNA CAROLINA SCHMITZ** do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, **da Secretaria Municipal de Gabinete**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0199/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA: **GEOVANA ARRUDA CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal de Gabinete**, com a simbologia DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0200/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Revoga a Disposição de servidor público municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 927/2026 – PRESIDÊNCIA/1VFAZ GURUPI, de 02 de fevereiro de 2.026, solicitando a substituição da disposição de servido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a disposição da servidora pública municipal **ANNA CAROLINA SCHMITZ**, ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, autorizada por meio do Decreto nº 1.391, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0201/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Coloca servidora municipal à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 927/2026 – PRESIDÊNCIA/1VFAZ GURUPI, de 02 de fevereiro de 2.026, solicitando a substituição da disposição de servido;

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, a servidora pública municipal **GEOVANA ARRUDA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na **Secretaria Municipal de Gabinete**, pelo

período de **02 de fevereiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026**, com ônus para o município cedente.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual a servidora em disposição funcional estiver lotada, e essa por sua vez, irá conferir vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0202/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2025092611004 - 2025017452

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 25/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **MARIA DIVINA SALES DE MACEDO**, Matrícula nº. 2404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 02 de fevereiro de 2.026 ao dia 02 de agosto de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0203/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Lagoa da Confusão - TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 321/2025 - GPM, de 10 de dezembro de 2025, expedido pelo Prefeito de Lagoa da Confusão- TO, solicitando a prorrogação cessão da servidora ELISA MARIA COELHO DOS SANTOS GALVAO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **ELISA MARIA COELHO DOS SANTOS GALVAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Lagoa da Confusão - Tocantins, com ônus para o cessionário, *pelo período de 01 de janeiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0204/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências""

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA: **NATHALIA GLORIA VIEIRA FERNANDES**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão V, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0205/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Altera a redação do art. 1º do Decreto 0940/2024 o qual nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e adota outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista, o que dispõe o Decreto nº. 276/2014, de 09 de abril de 2014 c/c a Portaria MPS nº 170/2012, de 25 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0032/2026 – GURUPI-PREV, o qual solicita alteração da composição para do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os itens 1 (um) e 2 (dois), do Artigo 1º do Decreto nº 0940, de 07 de junho de 2024, o qual nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – Titular,
SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES – Suplente,
MANOEL MORAIS DOS REIS FILHO - Titular
JOSÉ CARLOS DE BESSA - Suplente

2 - REPRESENTANTES DO GURUPI PREV:

MARILDE MARTINS DE SENA – Titular,
GENÉSÍLIO FRANÇA CARVALHO – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especial o decreto nº 1.388, de 22 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.0265.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0206/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Designa servidor para responder pela Diretoria de Fiscalização Ambiental, e Bem-Estar Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da **Diretoria de Fiscalização Ambiental e Bem-Estar Animal**, vinculada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO** para **responder pela Diretoria de Fiscalização Ambiental e Bem-Estar Animal**, vinculada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0207/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Designa servidor para responder pela Diretoria de Gestão Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da **Diretoria de Gestão Ambiental**, vinculada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a servidora **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA** para **responder pela Diretoria de Gestão Ambiental**, vinculada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0208/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Designa servidora para responder pela Coordenação de Manejo Verde, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da *Coordenação de Manejo Verde*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora *REIZANGELA BEZERRA ALVES* para responder pela *Coordenação de Manejo Verde*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0209/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Designa servidora para pela Coordenação de Regularização Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da *Coordenação de Regularização Ambiental*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora *MAURICIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO* para responder pela *Coordenação de Regularização Ambiental*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0210/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Designa servidora para responder pela Coordenação de Educação Ambiental e Relações Institucionais, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da *Coordenação de Educação Ambiental e Relações Institucionais*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora *GERSIMARIA LOPES FERNANDES* para responder pela *Coordenação de Educação Ambiental e Relações Institucionais*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0211/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Designa servidor para responder pela Coordenação de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da *Coordenação de Defesa Civil*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor *ZEFERINO FERREIRA DA SILVA* para responder pela *Coordenação de Defesa Civil*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0212/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Designa servidora para responder pela Coordenação de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da *Coordenação de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora *KATIANE ALVES BEZERRA* para responder pela *Coordenação de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0213/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Designa servidora para responder pela Coordenação de Fiscalização Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da *Coordenação de Fiscalização Ambiental*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora *FRANCINÉLIA MATOS FURTADO RODRIGUES* para responder pela *Coordenação de Fiscalização Ambiental*, vinculada à *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, sem prejuízo de

susas atribuições originárias, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0214/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Institui a Comissão de Bem-Estar Animal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi-TO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações contínuas voltadas à proteção do meio ambiente, defesa e bem-estar dos animais no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o crescimento do número de denúncias, maus-tratos, abandono e demais ocorrências envolvendo animais, exigindo maior organização, controle e ações fiscalizatórias e educativas por parte da administração pública;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersectorial para promover políticas públicas voltadas à saúde (animal, humana e ambiental), conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para coordenar ações de fiscalização ambiental, bem como desenvolver programas voltados à fauna urbana e rural;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar práticas de educação ambiental e o envolvimento da população na preservação dos recursos naturais e na promoção de uma cultura de respeito ao meio ambiente e aos animais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Comissão de Bem-Estar Animal, com a finalidade de realizar o levantamento, análise, acompanhamento, orientação e proposição de medidas relacionadas:

I - à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II - à proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais;

III - à promoção da educação ambiental em instituições públicas;

IV - à realização de cursos, palestras, campanhas, oficinas e demais atividades educativas e formativas voltadas

à conscientização da população sobre a causa ambiental e animal no Município de Gurupi.

Art. 2º Ficam NOMEADOS os membros para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições funcionais regulares, conforme segue:

MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO - PRESIDENTE
 ANA BEATRIZ BEZERRA SOUZA – Membro
 FRANCINELIA MATOS FURTADO RODRIGUES – Membro
 GERSIMÁRIA LOPES FERNANDES – Membro
 ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA – Membro
 ADONIRAN SOARES DA COSTA – Membro

Art. 3º A Comissão se reunirá 1 (uma) vez por semana, a partir das 14 horas, após o expediente normal, para deliberar sobre as demandas relativas à causa animal e ambiental, elaboração de relatórios, pareceres, campanhas de educação ambiental e bem-estar animal, bem como fiscalização de denúncias e organização de eventos e ações educativas junto à comunidade.

Art. 4º Fica atribuída aos membros da Comissão nomeados no artigo Segundo verba indenizatória pelos serviços extraordinários, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) para todos os membros e para o presidente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0215/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Institui a Comissão Municipal de Gestão da Unidade de Conservação Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi-TO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e seu regulamento, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, inclusive mediante a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão participativa, democrática e técnica das Unidades de

Conservação Municipais, conforme preconizado pelo art. 29 do SNUC;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Gurupi com a sustentabilidade local, a conservação dos ecossistemas naturais e a promoção de educação ambiental;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Comissão Municipal de Gestão da Unidade de Conservação Ambiental (CMG-UCM), com a finalidade de atuar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à conservação e ao uso sustentável das Unidades de Conservação de domínio municipal.

Art. 2º A Comissão terá caráter consultivo e de acompanhamento, sendo órgão auxiliar da SEMMA na implementação e monitoramento das políticas públicas de gestão ambiental territorial do Município.

CAPÍTULO II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 3º A atuação da CMG-UCM observará o disposto nos seguintes diplomas legais e normativos:

I – Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 23, 30 e 225;

PNMA);

III – Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

IV – Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 – Regulamenta o SNUC;

V – Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 – define as competências administrativas dos entes federativos;

VI – Legislação Ambiental Estadual e Municipal vigente;

VII – Planos Diretores, Planos de Manejo e demais instrumentos locais de gestão ambiental e territorial.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Gestão da Unidade de Conservação Ambiental:

I – Garantir o cumprimento dos objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

II – Acompanhar e avaliar a execução das políticas de gestão ambiental voltadas à conservação, educação ambiental e uso sustentável da unidade;

III – Promover e apoiar estudos técnicos, diagnósticos, levantamentos e relatórios ambientais necessários à manutenção da qualidade ecológica da área;

IV – Fiscalizar e propor medidas preventivas e corretivas de impactos ambientais que possam comprometer os ecossistemas protegidos;

V – Propor e acompanhar projetos de sustentabilidade, pesquisa científica, turismo ecológico e educação ambiental;

VI – Analisar propostas de parcerias, concessões, termos de cooperação ou autorizações de uso em consonância com a legislação ambiental;

VII – Promover a integração entre o Poder Público, organizações não governamentais, instituições de ensino e comunidades locais;

VIII – Opinar sobre temas relacionados à gestão participativa da Unidade, quando solicitado pela SEMMA;

IX – Emitir pareceres e recomendações sobre intervenções, obras ou empreendimentos que possam causar impactos nas unidades de conservação;

X – Produzir relatórios semestrais de atividades e indicadores ambientais, encaminhando-os à Secretaria de Meio Ambiente para divulgação e arquivamento público.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º Ficam NOMEADOS os membros para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições funcionais regulares, conforme segue:

REIZANGELA BEZERRA ALVES – PRESIDENTE

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA – Membro

VERONIDES COSTA TEIXEIRA – Membro

GERSIMÁRIA LOPES FERNANDES – Membro

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 6º São atribuições dos membros titulares da Comissão:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, debatendo e deliberando sobre matérias técnicas e administrativas;

II – Emitir pareceres ou relatórios setoriais sobre temas de interesse da Unidade de Conservação;

III – Manter articulação com suas respectivas instituições e promover a execução das ações na Comissão e na SEMMA;

IV – Contribuir para o monitoramento ambiental da área e divulgação de informações ambientais à sociedade;

V – Cumprir o regimento interno e as diretrizes do Plano de Manejo.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES E RELATÓRIOS

Art. 7º A Comissão reunir-se-á quinzenalmente, preferencialmente no recinto da Secretaria de Meio Ambiente, e extraordinariamente sempre que convocada pela presidência;

Art. 8º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 9º Todas as reuniões deverão ser registradas em atas e arquivadas junto à SEMMA, sendo facultada a publicação de relatórios e deliberações no portal oficial do Município.

CAPÍTULO VII – DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E EFICÁCIA

Art. 10 A Comissão deverá adotar práticas de governança ambiental participativa, incluindo:

I – Transparência pública de ações, decisões e recursos aplicados na Unidade de Conservação;

II – Participação social por meio de audiências e consultas públicas periódicas;

III – Cooperação técnica com universidades, centros de pesquisa e órgãos ambientais estaduais e federais;

IV – Utilização de indicadores de desempenho ambiental e de relatórios anuais de atividades;

V – Capacitação permanente dos membros e servidores envolvidos na gestão da Unidade;

VI – Promoção de programas de voluntariado ambiental, educação ecológica e turismo sustentável controlado;

VII – Observância do Plano de Manejo e das normas técnicas de proteção da vegetação nativa e fauna silvestre;

VIII – Articulação com a Defesa Civil municipal para ações preventivas de incêndios e eventos climáticos extremos.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Comissão poderá, quando necessário, convidar representantes de outros órgãos, instituições, conselhos e entidades privadas para colaborar em assuntos específicos, sem direito a voto.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará apoio administrativo, técnico e financeiro para o funcionamento da CMG-UCM.

Art. 13 Fica atribuída aos membros da Comissão nomeados no artigo quinto verba indenizatória pelos serviços extraordinários, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) para todos os membros.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0216/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Institui a Comissão de Avaliação de Multas, Reparações e Compensações Ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi - TO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Lei Complementar nº 140/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes de autuações ambientais, garantindo a efetiva reparação de danos e compensações ecológicas;

CONSIDERANDO a importância de mecanismos transparentes para avaliação técnica de conversões, planos de recuperação e parcelamentos de multas;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica instituída a *Comissão de Avaliação de Multas, Reparações e Compensações Ambientais (CAMRCA)*, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com os seguintes objetivos:

I – Avaliar a legalidade e adequação técnica de propostas de parcelamento, conversão e compensação de multas ambientais

II – Monitorar a execução de planos de recuperação de áreas degradadas;

III – Garantir a efetiva reparação dos danos ambientais;

IV – Propor critérios técnicos para cálculo de compensações ecológicas.

Art. 2º A Comissão atuará em conformidade com:

I – Lei Federal nº 9.605/1998 (Art. 72 a 76);

II – Decreto Federal nº 6.514/2008 (Regulamentação de sanções ambientais);

III – Legislação ambiental municipal vigente.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Ficam NOMEADOS os membros para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições funcionais regulares, conforme segue:

MAURICIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO – PRESIDENTE

LAYANE ALVES FERREIRA – Membro

KATIANE ALVES BEZERRA – Membro

ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS MARQUES – Membro

NATHALIA GLÓRIA VIEIRA FERNANDES – Membro

TATIANE ALVES SILVA PIRES – Membro

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Analisar pedidos de conversão de multas em serviços ambientais (Art. 72 da Lei 9.605/98);

II – Homologar planos de recuperação de áreas degradadas;

III – Aprovar projetos de compensação ambiental para empreendimentos impactantes;

IV – Fiscalizar cronogramas físicos e financeiros de reparação;

V – Emitir pareceres sobre transações e acordos judiciais ambientais;

VI – Propor atualização de valores referenciais para reparações.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O processo de avaliação obedecerá às seguintes etapas:

Protocolo: Apresentação de requerimento na SEMMA com documentação completa (ART, laudos, projetos);

Análise técnica: Prazo de **30 dias** para emissão de parecer pelo relator;

Deliberação colegiada: Votação em reunião ordinária mensal;

Art. 6º Os prazos máximos para cumprimento das obrigações serão:

| TIPO DE OBRIGAÇÃO | PRAZO MÁXIMO |
|---------------------------------|--------------|
| Recuperação de áreas degradadas | 36 meses |
| Compensação ambiental | 12 meses |
| Pagamento de multas parceladas | 60 meses |

CAPÍTULO V – DA TRANSPARÊNCIA

Art. 7º A Comissão adotará os seguintes mecanismos de prestação de contas:

I- Relatórios bimestrais de atividades

II- Planilhas de processos em análise

III- Demonstrativo de reparações concluídas

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Comissão se reunirá 1 (uma) vez por semana, a partir das 14 horas, após o expediente normal, para deliberar sobre as análises de pedidos de conversão de multas em serviços ambientais;

Art. 9º Fica atribuída aos membros da Comissão nomeados no artigo terceiro verba indenizatória pelos serviços extraordinários, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) para todos os membros e para o presidente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0217/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Coloca servidora municipal à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Diretoria do Fórum da Comarca de Gurupi, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO existência de Convênio de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Gurupi, que autoriza a cessão de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO necessidade de apoio administrativo à Diretoria do Fórum da Comarca de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º Colocada à disposição do *Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Diretoria do Fórum da Comarca de Gurupi*, a servidora pública municipal **MARINNA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Superior I**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na *Secretaria Municipal de Gabinete*, no período de **03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com ônus para o Município cedente.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria do Fórum da Comarca de Gurupi encaminhar, via ofício, até o dia **05 (cinco)** do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior à Secretaria Municipal na qual a servidora estiver funcionalmente vinculada, a qual deverá conferir, visar e encaminhar à *Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SECAD*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o *Decreto nº 0192, de 02 de fevereiro de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTRARIA Nº. 0086 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0200/2025/RH/SEMUS de 02 de fevereiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ANACRISTINA CRUZ AGUIAR CÂMARA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTRARIA Nº. 087/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, para *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº. 088/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **LAYANE ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **CLAUDIA SHORAYA FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº. 091/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

PORTRARIA Nº. 089/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **VERONIDES COSTA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **HALLEFY ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº. 092/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

PORTRARIA Nº. 090/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **KAUANA KELLYN KEIKO SEI**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **MARINA MOTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº. 093/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº. 094/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

PORTRARIA Nº. 095/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **MARIA ANTONIA DE ARAUJO DANTAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº. 096/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **EMANUELLA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

ITEM/AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: *de 09:00 horas do dia 05/02/2026 até às 08 horas:45min do dia 20/02/2026* e Abertura da Sessão Pública: *às 09:00 horas do dia 20/02/2026*, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, CARGA SECA.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 03/02/2026.

Makey Ribeiro
Pregoeiro

Portaria. nº 0007/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Altera o Art. 1º da Portaria nº 086, de 29 de janeiro de 2026, a qual dispõe sobre concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

PORTRARIA Nº. 097/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - RELOTAR o servidor público municipal **MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.003-SEINF SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2026.003-SEINF SRP**. Processo Eletrônico nº **2025120820002**. Tipo: MENOR PREÇO POR

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material *Portaria nº 086, de 29 de janeiro de 2026*, publicada no Diário Oficial do Município nº 1414, folha 06 de 29 de janeiro de 2026, na qual Concedeu o Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal. **CICERO DIAS VALADARES**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, Portaria nº 086, de 29 de janeiro de 2026, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal **CICERO DIAS VALADARES**, para retificar o período do afastamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 22/01/2.026 a 22/03/2026 ao servidor público municipal, **CICERO DIAS VALADARES**, matrícula nº 1210, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e serviços, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 097, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 99/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.026 a 02/02/2.026**, a servidora pública municipal **LUIZA COSTA LUZ BEZERRA**, matrícula nº248239, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº102/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/02/2.026 a 20/02/2.026**, concedido ao servidor **JUNIOR FLADEMIR ALVES**, matrícula nº 494870, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 099, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 100/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.026 a 03/02/2.026** concedido à servidora **MARIA JUCINEIDE DE SOUSA**, matrícula nº494337, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 98/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/01/2.026 a 27/02/2.026** a servidora pública municipal **ALZIRA PEREIRA**

RODRIGUES, matrícula nº 2190, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012990
PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.016-GPI-SECTI -
REPUBLICADO**

NOTIFICANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE GURUPI – TO

CNPJ Nº 23.357.740/0001-85

BR-242, Km 405 - Saída Leste

CEP: 77410-970

GURUPI-TO

NOTIFICADA:

AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 24.421.744/0001-48

Endereço: Rua 10, chácara 178, lote 14 fundos rua 08, Vila São Jose,

CEP: 72.003-075

Vicente Pires, Brasília – DF

E-mail: licitacao@avantieng.com.br

Em atenção ao **PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.016-GPI-SECTI - REPUBLICADO, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024100428001** e **CONTRATO Nº 205/2025**, no qual V. Sas. figura como detentora do pregão ora citado.

Como é de vosso conhecimento a empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do trâmite licitatório supramencionado, da qual a NOTIFICANTE é detentora. Nos dias 02/10/2025, a contratada ora NOTIFICADA assinou e recebeu uma via de mesmo teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 a qual autoriza a CONTRATADA a dar início nos serviços, e nos dias 15/10/2025 fora enviado por e-mail as Notas de Empenhos Nº 8832, 8834 e 8835 assinadas, bem como a solicitação para início da execução do objeto ora contratado: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO DE GURUPI POR MEIO DE IMPLANTACAO DE PONTOS DE MONITORAMENTO. Conforme dispõe a Cláusula Decima Quinta, item 15.3.1., do referido Contrato, dispõem que:

"Os serviços solicitados deverão ser executados/implantados no prazo máximo de 20 dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas

na Lei 14.133/2021, e prazo máximo para entrega do objeto será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante. Devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, ser conferida e atestada por servidor designado em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021."

Conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025, dispõe que:

"Autorizamos a Empresa AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, a partir dos dias 22 de outubro de 2025, a iniciar os serviços de "Implantação de sistema de videomonitoramento urbano de Gurupi por meio de implantação de pontos de monitoramento", referente ao Contrato de prestação de serviços nº 205/2025, firmado entre o Município de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, oriundo do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.016-GPI-SECTI - REPUBLICADO".

CONSIDERANDO o CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCIERO no mês de outubro/2025 deveria ser executado 16,74% do objeto contratado.

Contudo, até a presente data, já se passaram **mais de 90 (noventa) dias** do prazo estipulado em contrato para o início da execução dos serviços, **sem que tenha havido a efetiva implantação do objeto contratado**, considerando, ainda, que os **equipamentos entregues não atendem às especificações técnicas previstas no certame**. O descumprimento do **Cronograma Físico-Financeiro** e dos prazos contratuais tem gerado impactos negativos e comprometido o regular andamento das atividades técnicas desta Secretaria.

Após análise da justificativa apresentada por essa empresa, referente aos atrasos na execução do objeto contratual e às inconformidades identificadas nos equipamentos entregues, esta Secretaria **informa que a referida justificativa não foi aceita**, tendo em vista que os equipamentos enviados **não atendem aos requisitos licitatórios, ao edital do certame e às especificações técnicas do objeto licitado**.

Ressalta-se que permanecem pendentes a **regularização e a comprovação de conformidade** dos equipamentos já entregues, os quais não atendem às exigências previstas no **Pregão Eletrônico** e no **Contrato nº 205/2025**.

Diante do exposto, fica determinado que:

I – A empresa **notificada** deverá, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da ciência desta notificação, **providenciar a entrega dos equipamentos em conformidade com o objeto licitado**, bem como realizar a **logística reversa dos itens entregues em desacordo com as especificações**, apresentando, ainda, esclarecimentos e providências concretas para a regularização das inconformidades apontadas.

II – Até que seja integralmente solucionada a questão relativa aos equipamentos entregues em desacordo com o objeto licitado, a empresa **notificada não deverá realizar a entrega**

de quaisquer outros equipamentos relacionados ao referido contrato.

III – O não atendimento a esta notificação, no prazo estipulado, ensejará a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, incluindo a **abertura de processo junto à CARL – Central de Apuração de Responsabilidade Licitatória**, bem como a aplicação das **sanções previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 205/2025 e na Lei nº 14.133/2021**.

A presente notificação é expedida para fins de **ciência, cumprimento e adoção das providências necessárias**, resguardando-se o **interesse público e a regular execução do contrato administrativo**.

Cientes da habitual parceria e do compromisso institucional, **aguardamos o retorno dentro do prazo estipulado**.

Atenciosamente,

Gurupi – TO, 03 de fevereiro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2025.07-SECTI REP/2025

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2025.07-SECTI REP/2025. Protocolo Eletrônico 2025070828001. Processo Administrativo 2025011304. Tipo: TÉCNICA E PREÇO. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 20/01/2026 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 28/01/2026. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O PROJETO DE MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA PREFEITURA DE GURUPI, QUE SE COMPOE DE UMA REDE INTRANET, DENOMINADA REDEINTRAGPI, INTERLIGANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CAMERAS DE SEGURANCA EM LOCAIS ESTRATEGICOS E REDE DE WIFI GRATUITA PARA A POPULACAO., ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVICOS E COMUNICACAO SA, inscrita no CNPJ 19.354.200/0001-70, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 14.179.999,93 (Quatorze milhões cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Data: 03/02/2026.

Talita Pereira de Souza Ferreira
Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação
Decreto 326/2023

PORTARIA N° 08/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNATREVO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Wagner dos Teclados, de nome regional, representado pela empresa: 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES, inscrito no CNPJ nº: 48.983.176/0001-37, com sede na AV TERRITORIO DO RIO BRANCO QUADRA 381, LOTE 04 Nº 2.167 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTARIA N° 26/2026, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR

OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla De Luca e Raphael, de renome regional, representado pela empresa: T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº: 46.285.721/0001-96, com sede na Q ASNO 151 Qd 21 Alameda 28 Lt 30 S/N – 77.025-96 - PALMAS-TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTRARIA Nº 36/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa ARTE & SHOW PRODUCOES LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DA BANDA 3 TONS DE PRETO, de renome regional, representado pela empresa: ARTE & SHOW PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 12.265.819/0001-60, com sede na R Q ACNE 1 RUA NE 1 Nº16, CONJ 02 LOTE 15A

SALA 38B GALERIA VICTORIAEDIF ESTHER MATOS – 77.006-016 –PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTRARIA Nº 38/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 52.878.203 ISMAHYL CIRQUEIRA DE SOUSA MENDES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DO DJ HYLLS, de renome regional, representado pela empresa: 52.878.203 ISMAHYL CIRQUEIRA DE SOUSA MENDES, inscrito no CNPJ nº: 52.878.203/0001-89, com sede na R ANTONIO DE ALMEIDA VERAS, Nº111, ALTO DA BOA VISTA- 77.425-340 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTEARIA Nº 44/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVALH 2026 GURUPI-TO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Banda/Grupo Kikintura**, de renome regional, representado pela empresa: 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE, inscrito no CNPJ nº: 59.773.179/0001-62, com sede na AV PARAIBA Nº2144, - 77.410-060 - SETOR CENTRAL – GURUPI – TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais nos **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTEARIA Nº 53/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 52/2026 referente a Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências".

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 52/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, referente a Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências, proveniente da Contratação De Empresa De Prestação De Serviços Que Irá Realizar A Instalação, Manutenção E Retirada De Materiais Elétricos, Com Fornecimento De Insumos Necessários Para A Execução Dos Serviços Elétricos Do Circuito Onde Irá Ocorrer O Carnaval De Gurupi De 13 A 16 De Março De 2026. Fundamentação Legal Art. 75, Caput, Inciso II: É Dispensável A Licitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

"Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para aquisição de **ar-condicionado**, com o objetivo de atender às demandas deste Fundo **Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi – TO**, garantindo conforto térmico adequado nos ambientes utilizados durante eventos de interesse público".

Leia-se: II ...

"Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços** destinados à **instalação, manutenção e retirada de materiais elétricos**, com **fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços elétricos do circuito** onde ocorrerá o **Carnaval de Gurupi**, no período de **13 a 16 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento das instalações elétricas e a segurança dos usuários, em atendimento às demandas do **Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Gurupi – TO, nos termos do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a dispensabilidade de licitação".

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2026

Processo administrativo nº 2026000194 e **Protocolo eletrônico** nº 2026011332003. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.024-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO - CNPJ nº 26.063.838/0001-18** e **ADRIANO HALLS G PEREIRA PUBLICIDADE LTDA - CNPJ** sob o nº 32.874.922/0001-14. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA MENINAS DO PISEIRO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNATREVO – 2026**. Valor: **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condiciona-

da à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2026

Processo administrativo nº 2026000331 e **Protocolo eletrônico nº 2026011422003**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.027-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA** - CNPJ sob o nº 36.059.328/0001-20. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA VÉI DE BENGALA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2026

Processo administrativo nº 2026000299 e **Protocolo eletrônico nº 2026011532002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.046-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **GLOW PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 19.808.717/0001-92. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GLOW PRODUÇÕES PARA A RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026. DURANTE OS DIAS 13 A 16 DE FEVEREIRO 2026, DENTRO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI, IREMOS INCLUIR AS APRESENTAÇÕES DA EMPRESA GLOW PRODUÇÕES QUE SÃO ROBOS DE LED, BONECAS DE LED, MIRRORS LASER E PERSONAGENS LÚDICOS OS MESMOS IRÃO SE APRESENTAR NO CIRCUITO DO CARNAVAL, E NAS MATINÉS INFANTIS**. Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2026

Processo administrativo nº 2026000641 e **Protocolo eletrônico nº 2026012332001**. Inexigibilidade de Licitação nº

IL/2026.043-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ISMAHYL CIRQUEIRA DE SOUSA MENDES** - CNPJ sob o nº 52.878.203/0001-89. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO DJ HYLLS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2026

Processo administrativo nº 2026000333 e **Protocolo eletrônico nº 2026011532001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.028-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA** - CNPJ sob o nº 44.009.917/0001-22. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFAEL BARBOSA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNATREVO – 2026**. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2026

Processo administrativo nº 2026000696 e **Protocolo eletrônico nº 2026012332004**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.040-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **TH PEREIRA SHOWS E EVENTOS TH PEREIRA SHOWS E EVENTOS** - CNPJ sob o nº 46.285.721/0001-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA DI LUCA E RAPHAEL, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2026

Processo administrativo nº 2026000103 e *Protocolo eletrônico* nº 2026010932003. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.031-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e IDELMARIO PAULO DE SOUZA - CNPJ sob o nº 12.363.838/0001-29. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR MÁRIO SOUZA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
 Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2026

Processo administrativo nº 2026000356 e *Protocolo eletrônico* nº 2026011932001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.037-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e 17.419.989 RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES - CNPJ sob o nº 17.419.989/0001-75. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR KAÇULA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
 Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2026

Processo administrativo nº 2026000380 e *Protocolo eletrônico* nº 2026011932002. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.038-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 - CNPJ sob o nº 35.358.996/0001-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA MISTURA NATIVA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini
 Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2026

Processo administrativo nº 2026000184 e *Protocolo eletrônico* nº 2026011332001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.025-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e N VITORINO FERREIRA - CNPJ sob o nº 29.515.265/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR NAILSON LIMA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini
 Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2026

Processo administrativo nº 2026000350 e *Protocolo eletrônico* nº 2026011632003. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.032-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e 51.486.096 VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS - CNPJ sob o nº 51.486.096/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA VITÓRIA ALVES DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini
 Decreto Municipal nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, **CONTRATADO:** Sra. EMANUELLA RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade No. 1.492.

XXX, SSP/TO, CPF Nº XXX.709.XXX-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de AUX. ADMINISTRATIVO – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027. **Data de Assinatura:** 20/01/2026. Este extrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
WILSON DE SOUZA F. DE ATAÍDE
CONTRATANTE

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 002/2026.

Fica revogado integralmente o EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 002/2026, de EMANUELLA RODRIGUES DA SILVA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1407 – QUARTA FEIRA, DIA 21 DE JANEIRO DE 2026.

Gurupi, 03 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
WILSON DE SOUZA F. DE ATAÍDE
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: N° 2025090914003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2025015900 **MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no **artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2025090914003, especialmente no que se refere à **justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa para serviços de manutenção de eletrodomésticos, Dispensa de Licitação DL-2025-141-GPI-

SEMEG, com a finalidade de atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- **EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS - 52.829.619/0001-07**

Valor Global da Contratação:

R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei. Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 03 de fevereiro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1640/2024

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTRARIA N.º 0001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Designa servidora para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA E DIESEL S-10 CONFORME ARP Nº 010/2025, PREGAO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014-SECAD SRP PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025011411004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000304."

A SECRETARIA DA MULHER E CIDADANIA, de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, ARP Nº 010/2025, PREGAO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014-SECAD SRP PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025011411004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000304 referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA E DIESEL S-10**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora: GABRIELA SARAIVA LOPES, Assistente Administrativo, comissionado, Matrícula nº 505488 lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento de combustível do tipo **Gasolina e Diesel S-10** conforme arp nº 010/2025, pregão eletrônico nº pe/2025.014-secad srp protocolo eletrônico nº 2025011411004 - processo administrativo nº 2025000304.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, aos 03 dias do mês de fevereiro 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 01/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, inscrita no CNPJ n.54.436.220/0001-91, estabelecida na cidade de Gurupi-To na Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: GABRIELA SARAIVA LOPES, inscrito no CPF: nº 047.004.721-62.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 371- MANUT DA SMMC – Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 02/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7756 - Manutenção de Recursos Humanos

Gurupi, Estado do Tocantins, 02 de fevereiro de 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde**PORTRARIA RH/SEMUS N° 0027/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO com lotação na POLICLÍNICA, conforme segue:

| MATRÍ-CULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | DATA PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|------------|-------------------------------|-------------------|----------|-----------|----------------|--------------|
| NOVO | TANIA NUNES DE MORAIS CARDOSO | TEC. LABORA-TÓRIO | GAG-VIII | 500,00 | 02/02/2026 | POLICLÍ-NICA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTRARIA RH/SEMUS N° 0028/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de ODONTOLOGO-40H com lotação na UBS-CASEGO, conforme segue:

| MATRÍ-CULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | DATA PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|------------|------------------------|-------------|--------|-----------|----------------|-------------|
| NOVO | NEYANE FERNANDES SOUZA | ODONTÓ-LOGO | GAA-V | 3.060,00 | 02/02/2026 | UBS-CA-SEGO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTRARIA RH/SEMUS Nº 0029/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Nutricionista, com lotação na UBS-João Manoel, conforme segue:

| MATRÍ-CULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | DATA PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|------------|---------------------------------|---------------|--------|-----------|----------------|-----------------|
| NOVO | POLLYANNA ALVES SANTOS PORTILHO | NUTRICIONISTA | GAA-X | 650,00 | 02/01/2026 | UBS-JOÃO MANOEL |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ITAUANNY SOUSA REIS PANKARARU **CPF:** 081. xxx.xxx-21

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0021/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ITAUANNY SOUSA REIS PANKARARU do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 06 de fevereiro de 2026.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0025/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ELISA PALMEIRA CALIL FONSECA **CPF:** 024.xxx.xxx-46 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0026/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: AMANDA LUIZA RIBEIRO GONDIM ALBUQUERQUE **CPF:** 066.xxx.xxx-01 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833

- UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0027/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ONIVALDO MARINHO DA ROCHA **CPF:** 781.xxx.xxx-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0028/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CASSIANO DA SILVA MILHOMEM **CPF:** 006.xxx.xxx-81 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0029/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** KEILA BORGES DA SILVA **CPF:** 023.xxx.xxx-27 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0303/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde **DISTRATADO:** ONIVALDO MARINHO DA ROCHA **CPF:** 781.xxx.xxx-53
Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0303/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ONIVALDO MARINHO DA ROCHA do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023